

FUNDAÇÃO RENASCEER DO ESTADO DE SERGIPE

TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo n.º 411/2024)

1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA, por meio de dispensa, a fim de atender as necessidades das Unidades Socioeducativas da Fundação Renascer do Estado de Sergipe, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	VALOR UNIT ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	ESMALTE SINTÉTICO AZUL FRANÇA 3,6L	GL	50	90,30	4,515,00
02	ESMALTE SINTÉTICO	GL	70	78,65	5.505,50



GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE

Página:2 de 10

	PLATINA 3,6L				
03	TINTA LATEX COR PALHA 15L	LT	50	117,30	5.865,00
04	TINTA LATX COR BRANCA NEVE 18L	LT	70	101,90	7.133,00
05	TINTA LATEX COR AZUL ROYAL 18L	LT	20	156,00	3.120,00
06	TINTA PARA ACRILICA BANCO NEVE 18L	LT	50	214,75	10.737,50
07	MASSA CORRIDA 25 KG	LT	50	59,90	2.995,00
08	MASSA ACRILICA 25 KG	LT	50	134,40	6.720,00
09	THINNER	LT	20	17,85	357,00
10	SOLVENTE	LT	30	23,30	699,00
11	LIXA P/ FERRO 100	UND	100	3,45	345,00
12	ZARÇÃO CINZA PLATINA 3,6L	GL	20	87,10	1.742,00
13	TINTA EM PÓ BRANCO	PCT	30	9,00	270,00



GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO RENASCEER DO ESTADO DE SERGIPE

Página:3 de 10

	NEVE				
14	TINTA PARA PIZO BRANCO NEVE	LT	20	230,50	4.610,00
15	MASSA PARA MADEIRA	LT	5	54,60	273,00
16	LIXA PARA PAREDE 120	UND	100	3,00	300,00
17	PIGMENTO AZUL	UND	10	5,50	55,00
18	PIGMENTO OCRE	UND	10	5,30	53,00
19	PIGMENTO PRETO	UND	10	6,40	64,00
20	PIGMENTO AMARELO	UND	10	5,30	53,00
21	PIGMENTO VERMELHO	UND	10	5,90	59,00
22	ESMALTE SINTETIO VERMELHO BOMBEIRO 3,6L	GL	5	112,40	562,00
23	ESMALTE SINTETICO AMARELO OURO 3,6L	GL	5	71,99	359,95
24	FITA CREPE 24MM X 50M	GL	40	6,95	278,00
25	SACO DE GESSO 20KG	SC	10	23,00	230,00

--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 56.900,95 (CINQUENTA E SEIS MIL NOVECENTOS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A demanda apresentada tem como objetivo suprir a solicitação apresentada pelo setor DSAA da Fundação Renascer, que necessita realizar serviços de manutenção de pintura das unidades socioeducativas e sede administrativa. A aquisição é justificada pela importância crítica da manutenção dessas instalações para o bem-estar e funcionamento adequado das atividades da FUNDAÇÃO RENASCER.

A falta de materiais de pintura no almoxarifado da FUNDAÇÃO RENASCER impede a realização eficiente e oportuna desses serviços de manutenção. Sem os materiais adequados, os setores ligados à FUNDAÇÃO RENASCER enfrentam dificuldades significativas em atender às demandas de pintura das instalações, o que pode resultar em deterioração prematura, desgaste e falta de apresentação das unidades socioeducativas e da sede administrativa. Além disso, a falta de manutenção adequada pode afetar negativamente a experiência dos indivíduos atendidos pela FUNDAÇÃO RENASCER, comprometendo sua segurança e bem-estar.

Portanto, é fundamental suprir essa demanda para garantir que os serviços de manutenção de pintura possam ser realizados de forma satisfatória, permitindo que os setores ligados à FUNDAÇÃO RENASCER atendam às necessidades de preservação e funcionalidade das instalações, promovendo assim um ambiente propício para as atividades e missão da FUNDAÇÃO RENASCER.

2.2. Para tanto sugerimos a realização de dispensa de licitação por serem materiais/produtos disponíveis para aquisição no valor de **R\$ 56.900,95 (CINQUENTA E SEIS MIL NOVECENTOS**

REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

2.3. Cumpre destacar inicialmente que o valor proposto no orçamento se enquadra no disposto do art.75, caput, inciso II da Lei nº14.133/21 de 1º de abril de 2021. Portanto nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

2.4. Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação eletrônica de forma presencial, pois o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

3. ESPECIFICAÇÃO MATERIAL, CARACTERÍSTICA, CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. A contratada deverá fornecer os produtos conforme especificação, condições e quantidades previstas neste Termo de Referência;

3.2. Participação exclusiva de ME e EPP;

3.3. O critério de julgamento será o de menor preço do lote.

4.1. PRAZO DE ENTREGA:

4. PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1.1. O prazo de entrega dos **MATERIAIS DE PINTURA** será de **05 (cinco) dias** corridos contados a partir da data do recebimento da nota de empenho pelo proponente vencedor, conforme solicitações da FUNDAÇÃO RENASCER do Estado de Sergipe.

4.1.2. Não serão aceitas como justificativas de irregularidades no fornecimento: a paralisação da unidade fabril ou a quebra de equipamentos, a necessidade de manutenções na indústria, a falta de matéria-prima, problemas com o transporte, etc.

4.1.3. Para o saneamento dessas situações o fornecedor deverá providenciar a aquisição dos materiais em outras regiões e/ou com outros fornecedores, garantindo e comprovando sua qualidade em consonância com as especificações estabelecidas, entregando o produto ao mesmo preço daquele ofertado para esta licitação.

4.2. LOCAL DE ENTREGA:

4.2.1. Será realizada nos seguintes endereços:

- **ALMOXARIFADO DA FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE**, localizada na Rua Dr. Canuto Garcia Moreno”, S/N, Conjunto Medici I, Aracaju/SE, **sendo que os materiais somente serão recebidos nos dias (segunda a sexta feira) nos horários de 07:00h às 13h:00**, e em hipótese alguma a **FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE** receberá os materiais aos sábados, Domingos, Feriados e dias de Santos Nacionais, Estaduais e Municipais;

4.2.2.O fornecedor ao participar desse processo está de acordo e ciente que as intimações ou notificações decorrentes da contratação, caso seja necessário, serão formalizadas eletronicamente para o e-mail da empresa, informando na Proposta Comercial, sendo o único responsável em manter-lhe atualizado junto a **FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE**, verificar caixa de SPAM e não obstante assegurar que o mesmo não esteja com a caixa de entrada cheia.

5. CRITÉRIO ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

5.1. Os preços unitários e global somente serão aceitos quando não superiores aos estimados no preço de referência da **FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE**

5.2. No caso em que forem apresentadas propostas com valor global dentro dos parâmetros especificados, mas que os valores unitários não atendam o critério estipulado no item acima, deverá a Administração promover junto a proponente a solicitação de revisão destes itens de forma que todos os itens estejam dentro dos preços máximos estabelecidos;

5.3. Em hipótese alguma será aceito aumento dos valores inicialmente propostos;

5.4. Não havendo por parte do arrematante a revisão de sua proposta dentro do prazo estabelecido pelo pregoeiro, a mesma terá sua proposta desclassificada.

6. VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. Será 30 dias corridos.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.2. Receber os materiais no prazo e condições estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**;

7.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA** e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos materiais fornecidos, para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos;

7.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do material, no prazo e forma estabelecidos no **TERMO DE REFERÊNCIA** e seus anexos;

7.1.7. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA**, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 8.2. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA** e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 8.3. Os materiais devem estar acompanhados dos manuais do usuário, com uma versão em português. (quando necessário para entendimento de sua funcionalidade)
- 8.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos materiais de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 15 (quinze) dias, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
- 8.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O PROPONENTE, arrematante do objeto da licitação, na etapa de habilitação, para qualificação técnica, deverá apresentar os seguintes documentos, sob pena de NÃO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA pela não apresentação:

9.1 Atestado de fornecimento do produto: Deverá comprovar por meio de certidão(ões), atestado(s) ou declaração(ões) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento de forma satisfatória de objeto compatível e pertinente em quantidades, características e prazos com o objeto da licitação.

9.2 Conforme Legislações Vigentes, Lei Federal 6.360/1976, Resolução RDC Nº 184/2001 - ANVISA, Resolução RDC Nº 16/2014 – ANVISA:

9.3 O Licitante deverá apresentar a AFE – Autorização de Funcionamento – ANVISA obrigatoriamente se for atacadista e será dispensado se for varejista.

9.4 O Licitante deverá apresentar a Licença de Funcionamento (LF) conhecido com Alvará Sanitário emitida pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual do domicílio da sede da empresa.

10. DO PAGAMENTO.

10.1. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura, devidamente acompanhada da documentação exigida para quitação.

10.2. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o INSS, FGTS, ICMS da Fazenda Nacional, Municipal, Federal do domicílio contratual e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10.2. Nenhum pagamento será efetuado a empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10.3. Caso se faça necessária a apresentação ou reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura ou documentação por culpa da contratada, o prazo de até 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva apresentação ou reapresentação.

16. FISCAL DO CONTRATO

16.1 O responsável pela fiscalização do contrato será LUCIANA FEITOZA LIMA – CPF 005.035.655-

04.

Aracaju, 24 de maio de 2024



Francileide Andrade de Jesus
Assessor(a) de Planejamento

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: TIJH-MAS0-F5JV-L77R



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/06/2024 é(são) :

- Francileide Andrade de Jesus - 24/05/2024 10:37:44 (Docflow)